

<b>Lei nº</b>	4765/2006	<b>Data da Lei</b>	19/05/2006
---------------	-----------	--------------------	------------

▼ [Texto da Lei \[ Em Vigor \]](#)

LEI Nº 4.765 DE 19 DE MAIO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, PARA A MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 35-A da [Lei Estadual nº 3189, de 22 de fevereiro de 1999](#), com a nova redação dada pela [Lei nº 4.442, de 08 de novembro de 2004](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 35-A** - A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, incluídas suas autarquias e fundações, ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores ativos será o equivalente a 22% (vinte e dois por cento) sobre a totalidade da base de contribuição do servidor, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica.”

**Parágrafo único** - O Estado do Rio de Janeiro, incluídas suas autarquias e fundações, é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do regime decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 2006.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Governadora

[Informações Básicas](#)

► [Ficha Técnica](#)

▼ [Ação de Inconstitucionalidade](#)

<b>Situação</b>	Não Consta
<b>Tipo de Ação</b>	
<b>Número da Ação</b>	
<b>Liminar Deferida</b>	Não
<b>Resultado da Ação com trânsito em julgado</b>	
<b>Link para a Ação</b>	

▼ [Redação Texto Anterior](#)

▼ [Texto da Regulamentação](#)

▼ [Leis relacionadas ao Assunto desta Lei](#)

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
<b>No documents found</b>				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA

[Atalho para outros documentos](#)

▲ **TOPO**